



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

<b>TIPO DOC</b> Decreto	<b>Nº DOC</b> 6.476/2021	<b>Nº DIÁRIO</b> DOM3317	<b>DATA PUBLICAÇÃO</b> 17/04/2021
----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

**DECRETO Nº 6.476, DE 16 de abril de 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.364,65 (Quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.070 de 30 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.364,65 (Quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-** O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 16 de abril de 2021.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>15.364,65</b>
<b>02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>15.364,65</b>
	<b>2075</b>	<b>Ampliação, Manutenção e Conservação das Escolas de Ens Fundamental</b>			<b>10.864,65</b>
		3.3.90.92	11200000	0001	10.864,65
	<b>2909</b>	<b>Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>			<b>4.500,00</b>
		3.3.90.47	11110000	0001	4.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>15.364,65</b>
<b>02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>15.364,65</b>
	<b>1136</b>	<b>Construção de Centros Infantis</b>			<b>10.864,65</b>
		4.4.90.51	11200000	0001	10.864,65
	<b>2083</b>	<b>Realização de Eventos Culturais e Cívicos</b>			<b>4.500,00</b>
		3.3.90.39	11110000	0001	4.500,00